TERMO DE UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ESPORTES

Pelo presente instrumento particular, SPAL IN	idustria Brasileir	A DE BEBI	DAS S.A. , co	om sede na			
Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, 352 – Jurubatuba – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o							
número 61.186.888/0001-93, doravante deno	minada SPAL , eu						
,brasileiro,(cargo)	. , RE nº			portador			
do documento de identidade nº	, inscrita no (CPF sob o n	º	,			
residente na	,	número	,	doravante			
denominado EMPREGADO,							

CONSIDERANDO QUE, a **SPAL** fornecerá, como benefício aos seus empregados, academia de ginástica e quadras de Beach Tennis **(ÁREAS DE ESPORTES)**;

CONSIDERANDO QUE, os locais contarão com profissionais para apoio na definição das rotinas e exercícios, bem como o oferecimento de aulas;

CONSIDERANDO QUE, há a necessidade de se delimitar e criar condições para o uso das **ÁREAS DE ESPORTES**;

têm por justo e acordado o **presente TERMO DE UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ESPORTES**, nos termos que abaixo seguem:

<u>CLÁUSULA 1</u> – As **ÁREAS DE ESPORTES**, benefício concedido por liberalidade pela **SPAL**, ficarão disponíveis para utilização pelo **EMPREGADO** antes, durante e após sua jornada de trabalho, com horário de funcionamento de segunda a sexta, das 6h às 21h.

Parágrafo Primeiro – O horário fixado no *caput* poderá ser alterado a qualquer tempo, independente de prévia comunicação ao **EMPREGADO**.

<u>CLÁUSULA 2</u> – A **SPAL** disponibilizará, por meio de convênio com empresa especializada, instrutores e professores para acompanhamento dos treinos e aulas fornecidas nas **ÁREAS DE ESPORTES**, durante todo o horário de funcionamento desta.

<u>CLÁUSULA 3</u> – O **EMPREGADO** declara ter ciência, e compromete-se a utilizar as **ÁREAS DE ESPORTES** de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

- O EMPREGADO compromete-se a utilizar os equipamentos das ÁREAS DE ESPORTES da maneira correta, seguindo as instruções fornecidas pelo profissional (instrutor ou professor);
- 2) A quebra/inutilização de equipamento por utilização indevida pelo **EMPREGADO** implicará em responsabilização pelos danos, na forma da Lei, sendo que, desde já, fica autorizado o desconto e folha de pagamento, conforme artigo 462, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- 3) Eventual lesão ocorrida na utilização das ÁREAS DE ESPORTES, seja por esforço físico, seja por utilização indevida dos equipamentos, não será considerada como acidente de trabalho, em virtude da sua utilização como benefício, não havendo relação com as atividades desenvolvidas pelo EMPREGADO na SPAL;

4) Somente será permitida a utilização das ÁREAS DE ESPORTES mediante a realização do exame médico ocupacional periódico e Exame de Aptidão Física. Caso este esteja vencido e não renovado, o EMPREGADO não poderá acessar as dependências das ÁREAS DE ESPORTES até regularização.

<u>CLÁUSULA 4</u> – As partes estão cientes de que este benefício não corresponde a Direito Adquirido, não integra a remuneração do **EMPREGADO**, e pode ser revogada a qualquer tempo, visto ser concedido por liberalidade da **SPAL**.

<u>CLÁUSULA 5</u> – Por estarem justos e alinhados, as partes assinam o presente termo, em duas vias, na presença de testemunhas.

São Paulo, Dia	_ , Mês		, Ano	
	SPAL INDÚ	STRIA BRASILE	IRA DE BEBIDAS S/A	
		Nome do Cola	borador	
Testemunhas:				
1			2	